



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Secretaria Integrada de Departamentos



EDITAL Nº 01/2023 – SID/CCSH

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PRAE) DA SECRETARIA INTEGRADA DE DEPARTAMENTOS DO CCSH – SID/CCSH

A Secretaria Integrada de Departamentos do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsista mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

1. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
18 de abril de 2023	Publicação do Edital	Publicação no portal de documentos da UFSM . Para pesquisa utilizar o texto de consulta: SID/CCSH
18 a 23 de abril de 2023	Inscrições	Via formulário: https://forms.gle/mSNXwQN2rGUWCtxM6
24 de abril de 2023	Homologação das Inscrições	Publicação da listagem de candidatos com inscrição homologada, cronograma de entrevistas e local da entrevista no portal de documentos da UFSM e via e-mail cadastrado.
25 a 26 de abril de 2023	Período de avaliação (documentação e entrevistas).	Avaliação da documentação e realização das entrevistas.
26 de abril de 2023	Divulgação do resultado	Divulgação do resultado no portal de documentos da UFSM e via e-mail cadastrado.
02 de maio de 2023	Início das atividades	Data prevista para o início das atividades.

2. DAS VAGAS

Vagas	Carga horária semanal	Atribuições
01	16h	- Auxiliar na conferência e controle físico dos bens patrimoniais dos Departamentos do CCSH; - Auxiliar em atividades administrativas da Secretaria Integrada de Departamentos do CCSH.

3. REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado (a) em cursos de graduação do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa;
- 3.2. Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, para o desempenho das atividades relativas à Bolsa;
- 3.3. Possuir conhecimento de informática básica (Word, Excel);
- 3.4. Saber utilizar ferramentas e plataformas digitais do Google (Gmail, drive, planilhas e formulários);
- 3.5. Possuir, na data de apresentação indicada no cronograma, conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros;
- 3.6. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo formulário on-line: <https://forms.gle/mSNXwQN2rGUWCtxM6>
- 4.2. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno; e
 - b) Histórico acadêmico da graduação atualizado.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Constitui-se de análise do histórico escolar (peso 4,00) e entrevista individual (peso 6,00), na qual serão avaliadas se as competências são compatíveis com as atividades propostas;
- 5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para carga horária de dezesseis horas semanais, financiada por recursos da PRAE/UFSM;

7.2. A Bolsa tem a duração do semestre letivo vigente, podendo ser prorrogada por igual período;

7.3. A permanência do bolsista será condicionada ao desempenho apresentado;

7.4. A Bolsa Assistência ao Estudante não gerará nenhum vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM;

7.5. O bolsista poderá ser desvinculado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por interesse do responsável pelo setor, desde que justificado;
- b) por solicitação do próprio bolsista.

7.6. É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a situação de sua inscrição através do Portal de Documentos da UFSM;

7.7. Não havendo candidatos inscritos e/ou aprovados, as inscrições poderão ser reabertas;

7.8. Ao final de cada semestre, o bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do respectivo setor;

7.9. Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Integrada de Departamentos do CCSH em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM;

7.10 Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Integrada de Departamentos do CCSH, pelos telefones 3220 -9327 e 3220 -9303 ou pelo e-mail: departamento.ccs@ufsm.br ;

7.11. A presente seleção terá validade de 1 ano, não podendo ser prorrogada.

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Tiago Guterres de Freitas
Secretaria Integrada de Departamentos do CCSH

NUP: 23081.056394/2023-06

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de assistência estudantil (529.51)	EDIT_PRAE_SID_CCSH_2023_01.pdf

Assinaturas

18/04/2023 15:32:46

TIAGO GUTERRES DE FREITAS (Diretor(a) de Divisão)

06.14.05.00.0.0 - SECRETARIA INTEGRADA DE DEPARTAMENTOS DO CCSH - SID/CCSH



1960



1960

Código Verificador: 2648892

Código CRC: b164d09a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

